

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUAS LTDA - 08.772.232/0001-70** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 041/2022.

AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUASDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	202.000	Litros	Gasolina	BR	R\$ 7,06	R\$ 1.426.120,00
4	7.400	Litros	Etanol	BR	R\$ 5,44	R\$ 40.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.466.376,00	

Prazo e local de entrega: Os veículos serão abastecidos no local indicado pela empresa contratada, sendo que o mesmo deve estar localizado no município de Amparo/SP, num raio de 2,5 Km do marco “0” da cidade (Praça Monsenhor João Baptista Lisboa) e funcionar 24h de segunda à domingo.

Condições de pagamento: Conforme quantidades utilizadas, com relatórios quinzenais, atesto da Secretarias solicitantes e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal. A contratada deverá fornecer, junto com a nota fiscal, laudo técnico atestando a qualidade dos combustíveis fornecidos.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL